

**MANUAL OPERACIONAL DA CÂMARA  
TÉCNICA DE INTERCÂMBIO DA  
Unimed Mercosul 2019**

**Unimed**   
Mercosul

# Diretoria Executiva

---

Gestão 2019 - 2022

Paulo Roberto Fernandes Faria

**Presidente**

Alberto Gugelmin Neto

**Vice-Presidente**

Nilson Luiz May

**Vice-Presidente**

# Mensagem da Diretoria

---

A Unimed Mercosul mais uma vez tem a satisfação de entregar às suas confederadas o Manual Operacional da Câmara Técnica de Intercâmbio. Ele foi revisto e atualizado, seguindo, como sempre, as diretrizes gerais que o regem. Reforçamos que todos os manuais de orientações operacionais, produzidos pela Mercosul, têm o dever fundamental de colaborar na padronização da comunicação, assim como na unificação de processos e estímulo à excelência, facilitando o dia a dia de quem os utiliza.

Como Confederação regional, nosso maior papel é servir às nossas Federações e Singulares, colaborando para facilitar as demandas do dia a dia e ajudando a fortalecer e unir, ainda mais, as Unimed do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Saudações cooperativistas!

**Paulo Roberto Fernandes Faria**  
**Presidente Unimed Mercosul**

# Agradecimentos

## **Líder do Projeto**

Michelle Rothstein Alves

## **Gerente Geral**

Rodrigo Cidral da Maia

## **Colaboração Unimed Mercosul**

Elisabete Meichein Maçaneiro

Rosana de Jesus Formentin

## **Representantes das Federações do Polo Mercosul:**

### **Federação do Paraná**

Mônica Cristina Garanhani

Willian Stocco

### **Federação de Santa Catarina**

Marcos Paulo Hiebl

Patrícia Machado Mazepa

### **Federação do Rio Grande do Sul**

Geison da Silva Tremea

Patrícia Fernandes Bianchini

**E aos demais técnicos envolvidos na revisão deste Manual.**

**Especial agradecimento à Unimed do Brasil.**

# Sumário

---

1.Introdução.....	06
2.Objetivo.....	06
3.Competência.....	07
4. Metodologia de Análise.....	07
5. Composição da Câmara Técnica.....	08
6. Prazos.....	09
7. Revisão de Parecer.....	11
8. Devolução de fatura por solicitação das Unimed envolvidas.....	12
9. Orientações.....	13

# 1 Introdução

O Manual Operacional da Câmara Técnica de Intercâmbio da Unimed Mercosul, foi desenvolvido no intuito de clarear, definir e pontuar determinadas normativas que permeiam o Intercâmbio para as Unimed dos três Estados do Sul do Brasil, sinalizando a conduta através de emissão de parecer e relacionamento com as Federações e Singulares, agregando transparência, efetividade e reiterando o que atualmente está planejado no processo de contestação.

Este Manual está fundamentado no Manual do AJIUS, Manual Operacional das Câmaras Técnicas de Intercâmbio e Manuais de Intercâmbio.

## 2 Objetivo

A Câmara Técnica de Intercâmbio da Unimed Mercosul tem como objetivo arbitrar as divergências entre as Unimed do Polo Mercosul, embasada e fundamentada com as diretrizes de Intercâmbio.

Assessora, pontua e orienta as partes envolvidas no processo para o avanço do sistema de cobrança e contestação, bem como, no entendimento das normativas de intercâmbio, tendo em vista que a ferramenta AJIUS deverá ser utilizada para a negociação entre as Unimed, com as finalidades da agilidade, da transparência, da redução de retrabalho, do controle e da organização das contestações.

## 3 Competência

A Câmara Técnica de Intercâmbio da Unimed Mercosul é responsável pela análise em que estejam envolvidas Unimed Singulars e Federações, desde que estas atuem no Polo Mercosul (de forma Estadual e Interestadual).

A Câmara Técnica Mercosul emite pareceres com base nas premissas do Intercâmbio Nacional (Manuais de Intercâmbio, Auditoria, Boletins, Atas, etc.) e também orientada pelas regras estaduais já existentes para os processos entre as Singulares/Federações do mesmo Estado.

## 4 Metodologia de Análise

A análise terá como base o motivo da contestação Envio do PTU A550), discussão entre as Unimed envolvidas no sistema AJIUS, prazo de análise conforme manuais vigentes, bem como o formulário de justificativas dos fatos divergentes.

A apreciação será fundamentada nas regras descritas no Manual de Intercâmbio Nacional, Manual do PTU, Boletins Emitidos pela Unimed Brasil e Federações do Polo Mercosul, Manual Operacional das Câmaras Técnicas de Intercâmbio, Atas dos Colégios, demais Manuais Complementares e outras Normas que permeiam o Intercâmbio.

Este Manual não invalida as regras postas pelas Federações quando a discussão ocorre entre Unimed do mesmo Estado, bem como, as demais normativas vigentes no Intercâmbio interestadual. O intuito deste manual é complementar e elucidar as regras vigentes, tornando mais claro e objetivo o entendimento de nossas singulares.

# 5 Composição da Câmara Técnica

---

A Câmara Técnica de Intercâmbio da Unimed Mercosul, emite parecer sobre as divergências administrativas e de auditoria técnica.

Possui 2 Técnicos Administrativos, 01 Técnico de Enfermagem e 03 Técnicos Médicos (01 de cada Estado), arbitrando desta forma em âmbito Estadual, bem como, divergências interestaduais quando este não está diretamente envolvido.

Cada profissional é responsável por sua área de atuação.

A área de atuação também poderá ser definida com base nas discussões, envio do PTU A550, anexos e negociações apresentadas dentro da ferramenta AJIUS, onde o profissional administrativo poderá emitir parecer de qualquer esfera caso seja constatado alguma divergência administrativa ou uso indevido da ferramenta pelos profissionais técnicos de auditoria médica/enfermagem e o próprio administrativo.

# 6 Prazos

**6.1) Faturas encaminhadas pelas UnimedS à Câmara Técnica:** O prazo de análise e emissão de parecer será de 60 (sessenta) dias a partir da data de inclusão do processo em Câmara.

**6.2) Faturas com o status “Expirada” enviadas automaticamente através do sistema para a Câmara Técnica:** Sem prazo definido para análise e emissão de parecer.

**6.3) Revisão de Parecer:** As UnimedS terão 10 (dez) dias corridos para solicitar a revisão do parecer emitido pela Câmara Técnica, esta será apenas aceita dentro da ferramenta AJIUS.

**6.4) Solicitação da Câmara Técnica:** Prazo de 10 (dez) dias corridos para o envio da documentação e/ou informação solicitada pela Câmara Técnica.

**6.5) Devolução de Fatura por solicitação das UnimedS envolvidas:** Prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil da devolução da fatura solicitada, somente dentro do AJIUS.

**6.6) Solicitação de Revisão do Parecer Emitido – Após a Câmara Técnica Manter seu posicionamento na Ferramenta AJIUS:** Prazo de 10 (dez) dias corridos da negativa de revisão de parecer no AJIUS pela Câmara Técnica.

## 6.1. Novos Prazos a partir de 02/01/2019 - Conforme Boletim de 19/10/2018:



A PARTIR DE 02/01/2019	
Início da análise	08 dias corridos
Análise unimed Credora	12 dias corridos
Análise unimed Devedora	12 dias corridos
Análise unimed Executora	08 dias corridos
Tréplica unimed Devedora	08 dias corridos
Rediscussão	42 dias corridos
<b>TOTAL</b>	<b>90 dias corridos</b>

# 7 Revisão de Parecer

É possível a solicitação da revisão de um parecer, somente através da ferramenta AJIUS, seguindo os prazos e regras vigentes, conforme Unimed do Brasil, ou seja, a Unimed que identificar que a Câmara Técnica emitiu incorretamente o parecer poderá, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a finalização da fatura pela Câmara Técnica, solicitar por meio da ferramenta AJIUS a reanálise à Câmara que emitiu o parecer.

Salientamos que deverá conter as justificativas em todos os itens que a Unimed pretende solicitar a revisão do parecer, para confirmar o envio do pedido de revisão, a Unimed deverá selecionar a fatura com o pedido e clicar na ação “Enviar fatura para a câmara técnica”. Ainda, a revisão de parecer deverá seguir conforme competência técnica, de acordo com o item 3.1 do MOCTI, ou seja, a requisição de revisão do parecer deverá ser de acordo com cada perfil, não é permitido ao profissional administrativo solicitar revisão de parecer pertinentes aos perfis técnicos (Médico/enfermagem).

Reforçamos que os anexos inseridos para reabertura de parecer, caso eles forem de auditoria técnica (médico/ enfermagem), deve estar datado, identificado, assinado e carimbado, (no caso de e-mail, deverá conter a assinatura digital, bem como o endereço de envio, contendo a data e cabeçalho de emissão).

É fundamental e obrigatório que todo o embasamento (documentos, *prints* e justificativas pertinentes à discussão) esteja inserido dentro do sistema AJIUS.

Não serão aceitas solicitações de revisão de pareceres contendo informações e documentos complementares/ esclarecimentos, uma vez que estes deveriam estar disponíveis no momento da negociação.

Indicamos a análise anterior antes de qualquer solicitação de reabertura de parecer, pois caso seja recebido solicitações de revisão de parecer de Unimed em que o mesmo é favorável a elas, a CT irá reverter o parecer, sendo desfavorável à esta Unimed.

Após este processo na ferramenta AJIUS, ainda sim, caso a Unimed não concordar com o posicionamento desta Câmara Técnica, poderá solicitar a revisão de parecer por e-mail, seguindo os perfis técnicos para solicitação de revisão de parecer e toda a conduta descrita neste Manual para esta solicitação,

no prazo máximo de envio do e-mail de até 10 dias corridos da negativa de revisão de parecer no AJIUS. Ressaltamos que esta tratativa somente poderá ser utilizada quando a fatura passar pelo processo de revisão na ferramenta AJIUS e mesmo assim, a Câmara Técnica manter seu posicionamento.

Esta revisão será analisada pelas Federações do Polo Mercosul. No caso de divergência Estadual, será encaminhada à Federação dentro do mesmo Estado, ou no caso de uma demanda interestadual e/ou em que uma Federação estiver envolvida, encaminharemos para uma das Federações do Sul, desde que esta não estiver diretamente envolvida no processo que está sendo questionado.

## 8 Devolução de fatura por solicitação das Unimed envolvidas (*Status reanálise*):

A solicitação de retirada de fatura da Câmara Técnica Mercosul, segue o mesmo processo estipulado pela Unimed do Brasil, ou seja, através da ferramenta AJIUS, permitindo melhor gerenciamento e rastreabilidade das faturas devolvidas.

As Unimed terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para finalizar a fatura devolvida, não há necessidade de ambas Unimed acordarem a retirada da fatura. Porém, a Unimed que realizar a ação, deverá calcular os riscos deste processo, pois uma vez retirada, caso não ocorra o acordo entre as Unimed, o AJIUS finalizará de forma automática desfavorável à Unimed que solicitou a devolução.

# 9 Orientações

## 9.1. Prazos Estipulados

A ferramenta deve ser utilizada para negociação, argumentação, justificativas e informações devidas, referentes ao processo que está sendo discutido.

Dessa forma, a utilização dos prazos estipulados no Manual do AJIUS deverá servir para otimizar as funcionalidades do sistema, tratando de forma igualitária e transparente as Unimed envolvidas na contestação.

As Unimed que utilizarem a ferramenta para réplica/tréplica e rediscussão, inserindo comentários não condizentes com a contestação ou informações como:

“no aguardo”; “Mantemos, devolver para análise”; “esperando retorno”; “aguardando auditoria”; “aguardando prestador”; entre outros, e havendo o repasse da fatura para outra Unimed envolvida, caracterizará a utilização indevida dos prazos, contrariando as regras do Manual do AJIUS.

Também há o uso indevido da ferramenta, nas situações em que a contestação está clara e objetiva via arquivo PTU A550 e a Unimed Credora solicita esclarecimento da contestação, sem a devida análise, bem como, nos casos em que não há o retorno devido do que está sendo questionado e há o repasse à outra Unimed ou o encaminhamento à Câmara Técnica.

## 9.2. Competência Técnica

Rege o Manual de Intercâmbio Nacional, o Manual Operacional das Câmaras Técnicas e o Boletim da Unimed do Brasil que as Contestações devem ser realizadas de acordo com a competência técnica de cada profissional.

Assim, cada profissional é responsável por sua área de atuação, não sendo permitida a realização de contestação, bem como a condução de casos divergentes de sua competência na ferramenta AJIUS.

Por isso, é imprescindível que toda glosa seja identificada, informando o título do profissional, seguido de seus respectivos números de conselho – COREN, CRM, entre outros. A identificação também deverá constar no relatório de contestação e/ou na descrição do complemento (Tabela “N”) enviado por arquivo via PTU A550.

Caso sejam identificadas pela Câmara Técnica, em qualquer momento da negociação no AJIUS, situações divergentes das supracitadas, o parecer da Câmara Técnica será desfavorável à Unimed que estiver adotando esta prática.

Não poderá ser utilizado um perfil único com a identificação somente “Auditoria”; “Serviços de Saúde”; “Auditoria Unimed X”; ou outro tipo de generalização.

O parecer será desfavorável à Unimed que não estiver identificando de maneira adequada os Perfis Técnicos em qualquer momento da Contestação.

Destacamos que todo anexo inserido na ferramenta, deverá estar datado, identificado, carimbado e assinado (no caso de e-mail, assinatura digital, bem como o endereço de envio, contendo a data e cabeçalho de emissão).

Fundamentada no Manual Operacional das Câmaras Técnicas de Intercâmbio, a tabela abaixo apresenta algumas situações para auxiliar na identificação dos perfis e respectivas responsabilidades.

O profissional com perfil administrativo não pode atuar nas situações nela apresentadas quando se trata de perfil médico/enfermagem:

Situações	Perfis Técnicos
Materiais/ Medicamentos - referente a valores	Administrativo
Código do Rol - valores	Administrativo
Diárias Hospitalares - referente a valores	Administrativo
OPME - valores	Administrativo
Análise IPTU A500/ A550	Administrativo
Autorizações	Administrativo
Diárias Hospitalares - quantidade de dias	Administrativo ou parametrização sistêmica: desde que já possua regra definida nos manuais vigentes. A regra deve ser indicada na justificativa de glosa.
Diárias Hospitalares - quantidade de dias em relação ao diagnóstico/ indicação técnica	Médico
Código Rol - se está correto tecnicamente, (Exemplo: vias de acesso) / análise do procedimento com diagnóstico	Médico
Medicamentos - indicação em relação ao diagnóstico	Médico
OPME - Indicação técnica	Médico
Taxas Hospitalares	Médico/Enfermeiro
Taxas de sala - pagamento pelo rol/ porte	Médico/Enfermeiro Administrativo ou parametrização sistêmica: desde que já possua regra definida nos manuais vigentes. A regra deve ser indicada na justificativa de glosa.
Taxas de sala - em relação ao diagnóstico	Médico/Enfermeiro
Pertinência técnica baseada em GUIDELINES, estudos consistentes e/ou legislações vigentes com citação da fonte bibliográfica	Médico/Enfermeiro
Diárias Hospitalares - análise da composição/ pertinência/ inclusão	Médico/Enfermeiro
Taxas de equipamento	Médico/Enfermeiro
Medicamentos - referente a quantidade/ materiais para administração	Médico/Enfermeiro
Materiais de consumo - referente a pertinência técnica/ inclusão/ quantidades	Médico/Enfermeiro

Ressaltamos que todo material de uso médico, a contestação deverá ser fundamentada e conduzida pelo profissional médico, contendo a identificação do mesmo. (Exemplo: fio de sutura, clipe nasal, tubo endotraqueal, cateter central, entre outros).

## 9.3. Formulário

O preenchimento do Formulário de justificativas deve ser feito para facilitar e elucidar os motivos pelos os quais a Unimed está encaminhando a fatura à Câmara Técnica, devendo complementar a discussão no AJIUS, contendo demais informações e anexos pertinentes.

Dessa forma, a Unimed que preencher o formulário indevidamente, sem esclarecimentos ou sendo apenas uma cópia do motivo encaminhado via PTU A550 para análise da Câmara Técnica, receberá parecer desfavorável.

## 9.4. Tabela “N”

A Câmara Técnica será favorável à Unimed Credora caso seja constatado que o motivo enviado via PTU A550, através da tabela “N”, for divergente da descrição no complemento ou da discussão no AJIUS.

Exemplo: Motivo (tabela N) encaminhado via PTU A550: “22-Divergência no valor cobrado” e o que realmente está sendo contestado, conforme a descrição no complemento ou discussão no AJIUS: “41-Valores dos HM calculados em divergência com a via de acesso do procedimento”.

Salientamos também sobre a contestação seriada no envio do PTU A550, ou seja, os motivos encaminhados através deste PTU, deverão, obrigatoriamente, ser condizente com o motivo da glosa. Exemplo: encaminhado o motivo “22-Divergência no valor cobrado” junto com o “41-Valores dos HM calculados em divergência com a via de acesso do procedimento”, porém, o que realmente está sendo questionado é a via de acesso cobrada, o parecer será desfavorável à Unimed de Origem, por contestação seriada.

Também a utilização indevida da tabela “N”, nos casos onde há motivos “genéricos”, como por exemplo o item “17 - Glosa, conforme descrito no relatório / campo de observação da auditoria de enfermagem” / “18 - Glosa, conforme descrito no relatório / campo de observação da auditoria médica”, e no complemento informar que trata-se de procedimento que necessita de autorização prévia, que no caso existe o motivo de glosa devida “31 Procedimento não autorizado, mas que necessita de autorização”, o parecer da Câmara também será desfavorável nestes casos.

Necessário também o ajuste quando utilizado a tabela “N” para o perfil técnico adequado conforme identificação via complemento ou anexo. Contestação de auditoria médica deve seguir a tabela “N” adequada, bem como, a contestação de auditoria de enfermagem seguir o mesmo regramento.

## 9.5. Justificativas

Toda contestação, anexos e discussão no AJIUS deverá conter embasamento técnico.

Contestar uma fatura ou no processo de discussão da mesma, usando por exemplo, apenas o motivo: “Justificar quantidade”; “Justificar cobrança”; entre outros, sem fundamentar o questionamento/negociação realizada, receberá parecer desfavorável emitido pela Câmara Técnica.

As informações indicadas para realização de glosa/contestação deverão estar descritas de forma completa, contendo número da ata, capítulo do manual, artigo, etc., bem como é obrigatório a identificação da auditoria técnica responsável pela contestação.

Indicamos também que deverá ser reconhecida a quantidade e valor, no envio do PTU A550 ou na discussão na ferramenta.

## 9.6. Anexos

Todo anexo inserido na ferramenta AJIUS, deverá estar identificado (incluindo o conselho de classe devido – Auditoria Médica/Enfermagem), datado, carimbado e assinado (no caso de e-mail, assinatura digital, bem como o endereço de envio, contendo a data e cabeçalho de emissão). Os anexos pertinentes à discussão deverão ser inseridos durante o momento da negociação. Não cabe a inserção do anexo e envio à Câmara Técnica, uma vez, que esta ação coíbe a análise da outra Unimed envolvida. O parecer será desfavorável, caso identificado esta conduta dentro da ferramenta AJIUS.

Eventualmente, se a fatura for encaminhada à Câmara Técnica Mercosul (por ação de alguma Unimed ou automaticamente), todo e qualquer anexo inserido após esta ação será desconsiderado e a Unimed que estabeleceu esta conduta

receberá o parecer desfavorável, uma vez que os anexos pertinentes aos questionamentos, devem constar nos prazos estipulados para negociação. Com exceção dos documentos ou informações solicitados pela Câmara Técnica, dentro dos prazos estabelecidos neste Manual.

## 9.7. Materiais e Medicamentos Negociados

Todos os produtos negociados pela Unimed Mercosul (CTM/CTMA), deverão seguir os valores acordados por estes Comitês (valores vigentes nas tabelas publicadas).

Deve-se respeitar as negociações Estaduais quando tratar-se de relacionamento entre Unimeds do mesmo Estado.

Neste sentido, também reforçamos sobre os produtos constantes no fluxo de pagamento dinâmico (projeto Unimed Mercosul), balizando o valor de cobrança dos produtos contidos neste projeto no Intercâmbio.

### 9.7.1. Materiais similares não podem ser contestados:

Cada material do novo projeto de pagamento dinâmico tem uma codificação e são materiais similares entre si, cumprindo a mesma função médica.

Nos casos em que, por decisão cirúrgica ou disponibilidade de estoque, ocorrer a troca da codificação de material na nota fiscal de cobrança do autorizado, não poderá haver crítica ou contestação, pois se trata do mesmo item (similar), com o mesmo valor. A codificação utilizada deve fazer parte da relação de códigos disponibilizada pela Unimed Mercosul. Note que, aqui, não estamos falando sobre a quantidade, e sim de codificação.

## 9.8. Contestação pelo motivo de campo do PTU preenchido indevidamente ou não preenchido

Quando realizado este motivo de contestação via PTU A550, obrigatoriamente a Unimed Devedora deverá inserir no campo complemento de forma clara e objetiva, qual o campo do PTU A500 foi preenchido de maneira indevida ou não preenchido. Verificado esta situação de não preenchimento do campo complemento no envio do PTU A550, a Câmara Técnica emitirá o parecer favorável à Unimed Credora.

## 9.9. Negociação entre as Unimed

Baseado no regramento da Unimed do Brasil, quando identificado negociação entre as partes, a Câmara Técnica, emitirá o parecer de acordo com o negociado, sem verificação.

Caso seja identificado pela Câmara Técnica que em qualquer momento da discussão no AJIUS, os prazos de negociação não foram respeitados, esta emitirá parecer desfavorável à Unimed que adotou a prática.

Também, quando for verificado o acordo entre as Unimed a Câmara Técnica irá finalizar com base no que foi acordado, mesmo que após negociado haja regressão deste por uma das partes, independente do momento da negociação (Réplica/Tréplica/Rediscussão).

Esta negociação também será avaliada quando houver anexos, ou seja, a negociação de ambas as partes ocorrer via e-mail e for anexado na ferramenta AJIUS.

## 9.10. Vigência

Fatura inseridas em Câmara Técnica de forma automática ou enviada por uma das partes envolvidas no processo a partir de 01/12/2019.

# Contatos

## **Michelle Rothstein Alves**

Núcleo de Análise de Dados e  
Conciliação do Intercâmbio  
michelle@unimedmercosul.com.br  
**48 3221-4405**

## **Elisabete Cristina Meichein Maçaneiro**

Assistente de Intercâmbio  
elisabete@unimedmercosul.com.br  
**48 3221-4418**

## **Rosana de Jesus Formentin**

Departamento de Custos Assistenciais  
Analista Técnico - Enfermagem COREN SC 439.513  
rosana@unimedmercosul.com.br  
**48 3221-4413**